

Fortaleza (CE), disponibilizado em quarta-feira, 15 de maio de 2024 – Ano 11 – Número 90

Publicado em 16/05/2024

COMPOSIÇÃO DO TCE

Conselheiros

Rholden Botelho de Queiroz (**Presidente**)
José Valdomiro Távora de Castro Júnior (**Vice-Presidente**)
Edilberto Carlos Pontes Lima (**Corregedor**)
Patrícia Lúcia Mendes Saboya (**Ouvidora**)
Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa
Soraia Thomaz Dias Victor
Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior

Auditores

Itacir Todero
Paulo César de Souza
David Santos Matos
Fernando Antônio Costa Lima Uchôa Júnior
Manassés Pedrosa Cavalcante

Ministério Público Junto ao TCE-CE

Leilyanne Brandão Feitosa (**Procuradora-Geral**)
Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre (**Procurador**)
Eduardo de Sousa Lemos (**Procurador**)

Júlio César Rôla Saraiva (**Procurador**)
José Aécio Vasconcelos Filho (**Procurador**)
Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino (**Procuradora**)

Desde o dia 15 de fevereiro de 2015, todos os atos do TCE-CE são publicados exclusivamente neste Diário Eletrônico, ressalvado o disposto no art. 1º, § 2º da Resolução Administrativa nº 08/2014-TCE-CE.

PRESIDÊNCIA

ATO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 48/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78, da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995), e tendo em vista o que consta do Processo nº 05206/2024-0-TC, **RESOLVE apurar** em favor do Procurador de Contas EDUARDO SOUSA LEMOS, até 27/03/2024, 41 (quarenta e um) anos, 02 (dois) meses e 12 (doze) dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, **concedendo-lhe** o abono de permanência previsto no art. 8º, da Emenda Constitucional Federal (ECF) nº 103/2019, publicada no D.O.U. de 13/11/2019, *c/c o caput* do art. 1º, da Lei Complementar Estadual (LCE) nº 210/2019, publicada no D.O.E. de 19/12/2019, **desde 25/03/2024**, por ter implementado as exigências para aposentadoria voluntária, com fundamento no art. 20, incisos I, II, III e IV, da mencionada ECF nº 103/2019, *c/c com o art. 1º, caput e inciso II*, da referida LCE nº 210/2019, e optado por permanecer em atividade.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de maio de 2024.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA

PORTARIA Nº 338/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), em exercício, no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V, alínea 'a', do art. 6º *c/c* art. 9º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 10766/2024-7-TC, e considerando a substituição do servidor indicada na Comunicação Interna

Eletrônica nº 18/2024, da Gerência de Transporte e Segurança, **RESOLVE** tornar sem efeito a Portaria nº 327/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 13/05/2024, que autorizou o deslocamento do servidor desta Corte, José Alves de Oliveira, no período de 20/05 a 24/05/2024, para conduzir o veículo a municípios do Estado do Ceará indicados na solicitação de viagem nº 33/2024, da Diretoria de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia e Meio Ambiente.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de maio de 2024.

Natália Rocha Mattos Pascoal Cals
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício

*** **

PORTARIA Nº 339/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), em exercício, no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V, alínea 'a', do art. 6º c/c art. 9º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 11314/2024-0-TC, bem como na Resolução Administrativa nº 09/2022-TC; **RESOLVE** conceder diárias, ajuda de custo e passagens aéreas para os trechos Fortaleza/CE - Juazeiro do Norte/CE - Fortaleza/CE, à servidora desta Corte abaixo identificada, a fim de participar do Seminário Estadual de Elaboração do 2º Plano de Ação Brasileiro de combate à desertificação e mitigação dos efeitos da seca, na cidade de Crato/CE, nos dias 20/05 e 21/05/2024, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Total de Diárias R\$	Ajuda de Custo R\$	Total a pagar R\$
Giovanna Augusta Moura Adjafre Vasconcelos	Técnico de Controle Externo	3	400,00	1.200,00	300,00	1.500,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de maio de 2024.

Natália Rocha Mattos Pascoal Cals
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício

*** **

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 04/2024

Institui o prêmio da Olimpíada de Controle Social das Contas Públicas.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial no disposto no parágrafo único do art. 95 da Lei Estadual n.º 12.509/95 (Lei Orgânica), e no art. 67 do Regimento Interno desta Corte (Resolução n.º 01/2024),